



Comissão de Graduação

EDITAL ATAc nº 014/2022 - ETAPA DE SELEÇÃO

Transferência Externa 2022-2023

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESTABELECE AS NORMAS PARA A ETAPA DE SELEÇÃO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE DIREITO, COM INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2023, PARA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PROVA DE PRÉ-SELEÇÃO APLICADA PELA FUVEST.

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução CoG nº 8205/2022, com o objetivo de preencher **1 vaga** para o **3º Semestre (2º ano) do Curso de Graduação em Direito**, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a etapa de Seleção do processo de Transferência Externa 2022-2023, no prazo e condições abaixo indicados:

1. DA ETAPA SELEÇÃO.

1.1. Somente poderão participar da etapa de Seleção do Processo de Transferência Externa, candidatos que estejam cursando, no momento da inscrição para a prova de Pré-Seleção da FUVEST, o **1º ano (em cursos anuais) ou 1º e 2º semestres (em cursos semestrais) do curso de Direito**, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, e que tenham sido convocados pela FUVEST após classificação na etapa de Pré-Seleção.

1.2. Somente poderão realizar matrícula no Curso de Direito da FDRP, nos termos do **item 5** deste Edital, os candidatos que tenham concluído e sido aprovados, até a data definida para matrícula, em, no mínimo, **3 disciplinas por semestre letivo cursado na IES de origem**.

1.3. Os candidatos convocados pela FUVEST, para a etapa de Seleção do Processo de Transferência Externa 2022-2023, deverão comparecer nos dias **20 e 21/6/2022**, das



Comissão de Graduação

10h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, no Serviço de Graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada na Av. Professor Aymar Baptista Prado, nº 835, CEP 14040-906, *Campus* da USP de Ribeirão Preto, para a entrega dos documentos a seguir relacionados:

- a) Formulário preenchido e assinado, disponível no site www.direitorp.usp.br (GRADUAÇÃO >> PÚBLICO EXTERNO >> TRANSFERÊNCIA >> EXTERNA);
- b) Cópia do RG, acompanhada do original, ou cópia autenticada (a CNH não substitui o RG);
- c) Cópia do CPF, acompanhada do original, ou cópia autenticada (caso o número não conste no RG);
- d) Atestado comprovando a matrícula no **1º ano, 1º ou 2º semestre do Curso de Direito**, no momento da inscrição para a prova de Pré-Seleção, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, com carimbo e assinatura do responsável pela emissão;
- e) Histórico Escolar, emitido pela Instituição de Ensino Superior de origem, com carimbo e assinatura do responsável pela emissão.

1.4. A entrega dos documentos poderá ser realizada por procurador portando o próprio RG original e cópia simples, a procuração do candidato **com firma reconhecida em cartório** e a apresentação de todos os documentos elencados no **item 1.3**.

1.5. Os candidatos com matrícula trancada no curso de origem devem apresentar declaração, emitida pela Instituição de Ensino Superior, comprovando esta situação, em substituição ao atestado de matrícula. O documento deve ser carimbado e assinado pelo responsável pela sua emissão.

1.6. Será considerado desclassificado o candidato que não comparecer ou que não apresentar qualquer documento elencado e no prazo assinalado no item 1.3.

1.7. Em hipótese alguma haverá análise prévia da documentação exigida no **item 1.3** ou da situação individual de cada candidato, seja pessoalmente, por telefone ou por e-mail.

2. PROVA DE SELEÇÃO.

2.1. A lista de convocados para a Prova de Seleção, após análise da documentação, será divulgada no site da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto em **1º/7/2022, até as 17h00**.



Comissão de Graduação

- 2.2.** A prova de Seleção será aplicada na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP, no dia **5/8/2022**, às **13h00**, na sala **C-24**, e terá a duração de **2 horas**.
- 2.3.** O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com 30 minutos de antecedência, portando documento de identidade original com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
- 2.4.** Não haverá tolerância para atraso e o candidato será impedido de adentrar na sala após o horário estabelecido no item **2.2**.
- 2.5.** O candidato que estiver ausente ou que comparecer após o horário indicado no item será automaticamente desclassificado.
- 2.6.** Durante a prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, a consulta a qualquer tipo de material impresso ou eletrônico ou o uso de aparelhos de telecomunicação.
- 2.7.** Os aparelhos de telefone celular deverão estar desligados e acondicionados em local apropriado, indicado pelo fiscal.
- 2.8.** Não será permitido o uso de qualquer tipo de relógio ou de outro dispositivo de controle de tempo.
- 2.9.** O caderno de questão e as folhas de respostas oficiais deverão ser devolvidas ao fiscal quando o candidato terminar a prova.
- 2.10.** O candidato não poderá levar consigo qualquer parte do caderno de questão, inclusive o rascunho, se houver.
- 2.11.** A prova avaliará os conhecimentos do candidato referentes aos programas das disciplinas constantes no **ANEXO I** deste edital.
- 2.12.** A prova será constituída de **uma questão dissertativa**, que avaliará conhecimentos sobre o tema proposto, capacidade de argumentação, coerência, clareza e uso adequado da Língua Portuguesa pelo candidato.
- 2.13.** A prova dissertativa será corrigida por dois Professores Doutores da FDRP, de acordo com os critérios citados no **item 2.12**.
- 2.14.** O candidato deverá identificar seu nome somente onde indicado e, em hipótese alguma, deverá se identificar na folha de resposta.
- 2.15.** O caderno de questão será divulgado no site da Faculdade, no dia **8/8/2022**, até as 17h00.



Comissão de Graduação

2.16. Não haverá espelho de respostas.

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO.

3.1. Cada docente examinador (item 2.13) atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à resposta dos candidatos.

3.2. A nota final será a média das notas atribuídas por cada docente examinador.

3.3. Serão desclassificados os candidatos que não atingirem a nota final 5 (cinco).

3.4. Serão considerados critérios de desempate, para a classificação final dos candidatos, nessa ordem:

1º - Ser aluno da Faculdade de Direito - USP (Resolução USP nº 4859/2001);

2º - Maior nota obtida na prova de Pré-Seleção, realizada em 29/5/2022, pela FUVEST;

3º - Maior idade do candidato.

3.5. O resultado preliminar da Prova de Seleção será divulgado no dia **19/8/2022**, até as 17h00, no site da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.

4. RECURSOS.

4.1. Eventuais recursos contra a questão da prova deverão ser **devidamente fundamentados** e interpostos **no período de 22 e 23/8/2022**, através do envio de e-mail para svgrad-fdrp@usp.br, com o assunto: “Recurso – Transferência Externa FDRP 2022-2023”.

4.2. O recurso deve ser encaminhado através do e-mail pessoal e deve ser o mesmo constante do formulário de inscrição do candidato.

4.3. O recurso deve ser encaminhado em documento anexo ao e-mail em formato PDF e deve conter a qualificação do candidato, inclusive a sua assinatura.

4.4. Não serão recebidos recursos encaminhados por e-mails de terceiros, diferentes daqueles constantes dos formulários de inscrição, recursos anônimos, recursos enviados fora do prazo ou recursos sem fundamentação.



Comissão de Graduação

5. MATRÍCULA.

5.1. O resultado final da Etapa de Seleção e a convocação para matrícula serão divulgados no dia **16/9/2022**, até as 17h00, no site da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.

5.2. Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer pessoalmente no Serviço de Graduação da Faculdade Direito de Ribeirão Preto, nos dias **6 e 7/10/2022**, das 10h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, apresentando os seguintes documentos:

a) Atestado de Matrícula comprovando que o candidato está regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior em Curso de Direito reconhecido pelo MEC, com carimbo e assinatura do responsável pela emissão;

b) Histórico Escolar, emitido pela Instituição de Ensino Superior de origem, com carimbo e assinatura do responsável pela emissão, comprovando, principalmente, o requisito exigido pelo **item 1.2**. Deve ser apresentado documento original que ficará retido;

c) Ementas (conteúdo programático) das disciplinas já cursadas e nas quais o candidato obteve aprovação na Instituição de Ensino Superior de origem. Devem ser apresentados documentos originais e uma cópia simples de cada que ficarão retidas;

d) Histórico Escolar e Atestado de Conclusão do Ensino Médio, original e cópia simples, que ficará retida;

e) Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original do RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certificado de Reservista;

f) 1 (uma) foto 3x4.

5.3. A matrícula poderá ser realizada por procurador desde que esteja portando o próprio RG original e cópia simples, a procuração do candidato com firma reconhecida, além de todos os documentos elencados no **item 5.2**.

5.4. Os candidatos que, no momento da matrícula na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto estiverem com sua matrícula trancada na Instituição de Ensino Superior de origem, devem comprovar que, de acordo com as normas daquela IES, mantêm intacto o vínculo como estudantes, não tendo ocorrido qualquer hipótese que redunde em abandono do curso.

5.5. O candidato que não comparecer para entregar a documentação ou que não enviar procurador, no período e horário indicados no **item 5.2** serão desclassificados.

5.6. Após o período de matrícula referente à primeira convocação, não preenchidas as vagas, serão convocados os próximos candidatos, classificados conforme **item 3**.



Comissão de Graduação

5.7. A matrícula nas disciplinas do 3º período do curso de Direito da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto será efetivada no 1º semestre de 2023.

5.8. Em hipótese alguma haverá análise prévia da documentação exigida no **item 5.2** ou da situação individual de cada candidato, seja pessoalmente, por telefone ou por e-mail.

6. CRONOGRAMA.

- **20 e 21/6/2022** - Entrega de documentos dos aprovados na prova de Pré-Seleção, para participação da etapa de Seleção;
- **1/7/2022** - Divulgação da lista de convocados para a prova, após análise da documentação.
- **5/8/2022** - Prova de Seleção, realizada na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, às 13h00.
- **8/8/2022** - Disponibilização do caderno de questão, no site da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP, até as 17h00.
- **19/8/2022** - Divulgação do resultado preliminar, no site da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, até as 17h00.
- **22 a 23/8/2022** - Período para interposição de recurso.
- **16/9/2022** - Divulgação do resultado final, após análise dos recursos, e convocação para matrícula, até as 17h00.
- **6 e 7/10/2022** - Matrícula dos aprovados no Processo de Transferência Externa 2022-2023.

1º semestre de 2023: Início das aulas. A data será definida oportunamente pela Pró-Reitoria de Graduação da USP, por meio da divulgação do calendário letivo oficial.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. As transferências externas para cursos de Graduação da Universidade de São Paulo seguirão as normas previstas na Resolução nº 3745, de 19/10/1990 (Regimento Geral da USP) Seção IV - Das Transferências e Adaptações - Artigos 77, 78 e 79 e na Resolução CoG nº 8205/2022.



Comissão de Graduação

7.2. Os pedidos de aproveitamento de estudos ou equivalência de disciplinas seguirão as normas previstas na Resolução USP nº 2335, de 16/12/1981 e Resolução CoG nº 6612, de 13/09/2013.

7.3. Não serão concedidas dispensas sem equivalência na FDRP, nos termos da Resolução CoG nº 8205/2022 (artigo 17).

7.4. As vagas remanescentes de desistências ou desclassificações serão preenchidas seguindo-se a ordem de classificação dos candidatos, desde que cumpridos os requisitos do presente edital, até a data limite, estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação da USP, em seu calendário anual, para cadastro do número vagas oferecidas para o Processo de Pré-Seleção da Transferência Externa do ano subsequente.

7.5. Não serão respondidas por telefone, e-mail ou pessoalmente questões cujas respostas constem no presente edital.

7.6. Os casos não previstos no presente Edital serão deliberados pela Comissão de Graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.

Ribeirão Preto, 31 de março de 2022.

Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho

Diretor



Comissão de Graduação
ANEXO I

PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

DIREITOS HUMANOS.

1. Questões terminológicas: direitos humanos, direitos fundamentais e liberdades públicas.
2. Gerações de direitos fundamentais.
3. Normas de direitos fundamentais e suas espécies.
4. Direitos fundamentais individuais:
 - 4.1. Direito à vida;
 - 4.2. Direitos de liberdade;
 - 4.3. Direito de igualdade;
 - 4.4. Direito de propriedade;
 - 4.5. Direito à segurança e garantias constitucionais.
5. Direitos sociais:
 - 5.1. Direitos sociais em espécie;
 - 5.2. Direitos sociais e direitos dos trabalhadores;
 - 5.3. Direito de greve.
6. Direitos de solidariedade.
7. Restrições a direitos fundamentais: Razoabilidade e proporcionalidade.
8. Remédios constitucionais.
9. Estado de defesa e estado de sítio.
10. A jurisprudência do STF em matéria de direitos fundamentais.
11. Tratados internacionais sobre direitos humanos e a ordem constitucional interna.

FILOSOFIA GERAL: ÉTICA.

1. Gênese grega da Filosofia. Caracteres distintivos da Filosofia-Ciência como novo pensamento crítico-problemático.
2. A primeira geração: os pré-socráticos e o problema da justiça
3. A sofística e o problema da justiça
4. Sócrates e o problema da justiça
5. Platão e o problema da justiça
6. A Ética a Nicômaco. O fim da vida, ou “viver para quê?”
7. A Ética a Nicômaco. Realização humana como telos da existência.
8. A Ética a Nicômaco. O desejo e o desafio de autoconstrução humana.



Comissão de Graduação

9. A Ética a Nicômaco. A justiça.
10. A Ética a Nicômaco. As paixões e o desafio de autoconstrução humana.
11. A Ética a Nicômaco. A inteligência e o desafio de autoconstrução humana.
12. Os desafios éticos contemporâneos à luz das categorias éticas aristotélicas.

TEORIA DO DIREITO.

Parte I.

1. O Direito.
 - 1.1. Origem, conceito e finalidade.
2. O Direito, a Ética e a Moral.
 - 2.1. O agir correto: utilitarismo, kantismo e relativismo.
 - 2.2. Relações entre o Direito e a Moral.
3. O Direito Natural.
 - 3.1. Jusnaturalismo antigo e contemporâneo.
 - 3.2. A Justiça Natural.
4. A origem dos códigos.
 - 4.1. A escola da exegese francesa e o Código de Napoleão.
 - 4.2. A jurisprudência dos conceitos alemã.
 - 4.3. A herança do legalismo do século XIX na cultura jurídica brasileira
5. O positivismo jurídico.
 - 5.1. A Teoria Pura do Direito de Hans Kelsen.
 - 5.2. O Conceito de Direito de H. L. A. Hart.
 - 5.3. O que é e o que não é o positivismo jurídico.
6. Teorias moralistas do Direito.
 - 6.1. O Direito como integridade de Ronald Dworkin.
 - 6.2. A teoria do Direito de Robert Alexy.
 - 6.3. Os princípios e o neoconstitucionalismo brasileiro.

Parte II.

1. Direito e interpretação.
 - 1.1. Há uma resposta correta?
2. Direito e ideologia.
 - 2.1. O pré-conceito na aplicação do direito.
 - 2.2. A aplicação do direito como ato de vontade.
3. Direito e poder.
 - 3.1. Direito como ato de força ou de justiça?



Comissão de Graduação

4. Direito e punição.
 - 4.1. A pena e a questão da retributividade.
5. Direito e Justiça.
 - 5.1. É possível um direito justo?
 - 5.2. Direito injusto é direito?
 - 5.3. Afinal de contas, o que é justiça?

TEORIA GERAL DO ESTADO.

PARTE I.

1. Teoria do Estado: Noção, objeto, método.
2. Origem da Sociedade.
3. Finalidade social.
4. Ordem Social e Ordem Jurídica.
5. Poder Social.
6. As Sociedades Políticas.
7. Origem do Estado.
8. Evolução do Estado.
9. Soberania.
10. Território.
11. Povo.
12. O Poder do Estado.
13. Finalidades e Funções do Estado.
14. Conceito de Estado.
15. Personalidade Jurídica do Estado.
16. Estado e Direito.
17. Estado e Nação.
18. Atualização do Estado.

PARTE II.

1. Estado e Democracia.
2. Democracia direta e semidireta.
3. Democracia Representativa.
4. O Sufrágio.
5. Sistemas Eleitorais e Sistemas Partidários.
6. Representação Política.
7. Representação Profissional.



Comissão de Graduação

8. Representação Institucional.
9. Democracia e Formas de Governo.
10. O Estado Constitucional.
11. As Declarações de Direito.
12. Teoria da Divisão do Poder.
13. O Parlamentarismo.
14. O Presidencialismo.
15. Tendências do Estado Contemporâneo.
16. O Estado Federal.
17. O Estado na Ordem Internacional.
18. Intervenção do Estado na Sociedade.
19. Estado Socialista e Capitalismo de Estado.
20. O Estado e os Grupos Sociais.
21. Ideia Atual de Estado Democrático.
22. O Futuro do Estado.